DOU nº 212
01/11/2019
Pg. 144

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE TELECOMUNICAÇÕES PARA PROVER A COMUNICAÇÃO DE DADOS ENTRE O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, AS ZONAS ELEITORAIS E OS POSTOS DE ATENDIMENTO AO ELEITOR, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS** E A **OI S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL.**

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO TRE/GO Nº 62/2017

A UNIÃO, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS**, situado na Praça Cívica nº 300 - Centro, cidade de Goiânia, Estado de Goiás, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.º 05.526.875/0001-45, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Diretor-Geral, **WILSON GAMBOGE JÚNIOR,** portador da Carteira de Identidade nº 2986181- 2ª via, expedida pela SSP-GO, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nº 799.305.061-87 e, de outro lado, a sociedade empresária **OI S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, sob o número 76.535.764/0001-43, estabelecida na Rua do Lavradio, nº 71, 2º andar, Centro, CEP 20.230-070, na cidade do Rio de Janeiro-RJ, Fone/Fax (62) 3244-2001, neste ato representada pelo Gerente de Vendas, **CARLOS ALBERTO DA COSTA BARBOSA**, portador da carteira de identidade nº 3041967, expedida pelo SSP/DF, inscrito no Cadastro de Pessoas

Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 208.353.021-72, e-mail: carlos.costa.barbosa@oi.net.br e pelo Executivo de Negócios, **DAVI DE OLIVEIRA BERTUCCI**, portador da Carteira de Identidade nº 1614662, expedida pela SSP-DF, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 872.857.111-87, e-mail: davib@oi.net.br, têm, entre si, justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato de prestação de serviços contínuos de telecomunicações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato TRE-GO nº **62/2017**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Por força do presente Termo Aditivo, a vigência do Contrato TRE-GO nº **62/2017** fica prorrogada por mais **12 (doze) meses,** contados de **12/12/2019**, ou até a migração/instalação completa dos links, mediante nova contratação, o que ocorrer primeiro.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do Contrato TRE-GO nº 62/2017, **no presente exercício**, correrão por conta do Programa de Trabalho 02.122.0570.20GP.0052 (Julgamento de Causas e Gestão Administrativa da Justiça Eleitoral – no Estado de Goiás, Natureza de Despesa: 339040 (Serviços de Tecnologia da Informação – Pessoa Jurídica), compromissada pela Nota de Empenho nº 2019NE000116, reforçada pela 2019NE000854, emitida em 03/10/2019.

CLÁUSULA QUARTA – DO DIREITO AO REAJUSTE

Por meio do presente instrumento, resguarda-se à **CONTRATADA** o direito à análise do pedido de reajuste contratual, com efeitos contados de **27/03/2020**, considerando o interregno mínimo de um ano dos efeitos do último reajuste, tendo como base de cálculo o Índice de Serviços de Telecomunicações – IST, apurado no período compreendido entre os meses de **setembro do ano de 2018** a **agosto do ano de 2019**, a ser publicado pela Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL, conforme estipulado na Cláusula Oitava do contrato originário.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato originário que não contrariarem as disposições do presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICIDADE

O extrato do presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da União, conforme disposto no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO SUPORTE LEGAL

O presente Termo Aditivo foi elaborado com fulcro no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

E por estarem deste modo acordadas, as partes mandaram redigir o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor, que, lido e achado conforme,

será assinado pelos representantes dos contratantes, sendo uma via anexada ao Processo Administrativo Digital n° 6894/2019.

Gabinete da Diretoria-Geral do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, em Goiânia, aos 14 dias do mês de outubro do ano de 2019.

WILSON GAMBOGE JÚNIOR
DIRETOR-GERAL DO TRE-GO

2º Ofício

CARLOS ALBERTO DA COSTA BARBOSA
OI S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

2º Ofício

DAVI DE OLIVEIRA BERTUCCI
OI S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

2º TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO
BRASÍLIA - DISTRITO FEDERAL

RECONHEÇO e dou fé por **SEMELHANÇA** a(s) firma(s) de:
[Hzlx56h0]-CARLOS ALBERTO DA COSTA BARBOSA .....
[Hzlwp4q0]-DAVI DE OLIVEIRA BERTUCCI .....
.....
.....
TJDFT20190020486006PEMD e TJDFT20190020486006HMQC
Para consultar acesse: www.tjdft.jus.br
Em testemunho da verdade.
BRASÍLIA, 22 de Outubro de 2019
039 -RITA OLIDES BAIAO PEREIRA
ESCREVENTE NOTARIAL

QUALQUER EMENDA OU RASURA INVALIDARÁ O DOCUMENTO